



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone: (16) 3351-8269 / Fax: (16) 3351-8266  
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP – Brasil  
End. Eletrônico: ppgeq-coordenacao@ufscar.br  
Site: www.ppgeq.ufscar.br

**EDITAL N° 05/2020**

**Processo Seletivo para ingresso junto ao Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Química da UFSCar no 1° semestre letivo de 2021**

**MESTRADO**

**1. INTRODUÇÃO**

As inscrições do Processo Seletivo para ingresso de novos alunos de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) estarão abertas a candidatos portadores de diploma de cursos de graduação das áreas de Ciências Exatas, Tecnologia ou Ciências Biológicas que desejem desenvolver pesquisa em temas relacionados à Engenharia Química. O presente Edital foi aprovado na 248ª. Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação em Engenharia química (CPG-EQ) em 13/10/2020.

**2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

As inscrições do Processo Seletivo para ingresso de novos alunos de Mestrado no PPGEQ/UFSCar estarão abertas de acordo com o Cronograma do Anexo I entre **26/10 e 27/11/2020 (até às 18h00, horário de Brasília)**.

**2.1 Edital**

- i) Data de divulgação do Edital: **16/10/2020** (Cronograma no Anexo I);
- ii) O prazo para impugnação do Edital ou para solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do edital será de **16/10 a 20/10/2020**, (Cronograma no Anexo I). As solicitações

de recursos em relação ao texto do Edital deverão ser enviadas por meio eletrônico para o seguinte e-mail ([ppgeq-coordenacao@ufscar.br](mailto:ppgeq-coordenacao@ufscar.br));

iii) A divulgação dos resultados sobre as solicitações de impugnação ou solicitações de esclarecimentos sobre o texto do edital será feita no site do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)) no dia **23/10/2020** (Cronograma no Anexo I).

## **2.2 Inscrições para ingresso em 2021**

i) Período de inscrição: **26/10 a 27/11/2020** (Cronograma no Anexo I);

ii) As inscrições poderão ser realizadas até às 18h00 do dia 27/11/2020 (horário de Brasília) através do preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação solicitada no seguinte endereço (link):

<https://forms.gle/VrECff1rfViWtRCX8>

iii) Documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo:

1) Formulário de inscrição, preenchido em todos os campos obrigatórios e de forma correta, no qual **os candidatos deverão informar sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção (listados a seguir)**.

Prof. Adilson José da Silva

Profa. Adriana Paula Ferreira

Prof. Alberto Colli Badino Junior

Prof. André Bernardo

Prof. Antonio Carlos Luperni Horta

Prof. Antonio José Gonçalves da Cruz

Dra. Cristiane Sanchez Farinas

Prof. Dilson Cardoso

Prof. Edson Luiz Silva

Prof. Ernesto Antonio Urquieta-González

Prof. Fábio Bentes Freire

Profa. Fernanda Perpétua Casciotori

Prof. Dr. Francisco Guilherme Esteves Nogueira  
Prof. Gabriela Cantarelli Lopes  
Prof. Janaína Fernandes Gomes  
Prof. João Batista Oliveira dos Santos  
Prof. José Mansur Assaf  
Prof. José Maria Corrêa Bueno  
Prof. José Teixeira Freire  
Prof. Luís Augusto Martins Ruotolo  
Prof. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro  
Prof. Maria do Carmo Ferreira  
Prof. Mônica Lopes Aguiar  
Prof. Paulo Waldir Tardioli  
Prof. Raquel de Lima Camargo Giordano  
Prof. Roberto de Campos Giordano  
Prof. Rodrigo Béttega  
Prof. Ruy de Sousa Junior  
Prof. Teresa Cristina Zangirolami  
Prof. Vádila Giovana Guerra

As relações ou vínculos dos candidatos com membros da Comissão Preliminar de Seleção a serem informadas no formulário de inscrição são:

- a) Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- b) Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos até o terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio do candidato em sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2) Cópias do CPF (CIC) e RG (Carteira de Identidade). **Obs.: Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).** Caso o candidato seja estrangeiro, apresentar cópias do passaporte (página contendo foto e número do documento).

3) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

4) Cópia do diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso de Graduação ou, ainda, declaração de previsão de conclusão da graduação antes do período de matrícula no curso de mestrado do PPGEQ, no caso de concluintes de graduação;

Obs. 1: se for apresentado certificado de conclusão, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;

Obs. 2: se for apresentada declaração de previsão de conclusão da graduação, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação. Neste caso, vale também o disposto na observação anterior no que diz respeito ao prazo para apresentação do respectivo diploma;

Obs. 3: no caso de portadores do diploma de graduação emitido por Instituição estrangeira que não tenha sido previamente reconhecido, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo seletivo, ele terá 12 meses, contados a partir da matrícula no curso, para providenciar a regularização; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa.

5) Cópia simples do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) até a data de preenchimento e envio do formulário de inscrição.

6) Cópias simples do texto integral de todas as publicações (artigos, anais, resumos) a serem contabilizadas conforme regra de pontuação do presente Edital (vide item 4). Todas as publicações deverão ser comprovadas através de certificados, correspondência (incluindo eletrônica) ou outras evidências do periódico/veículo de publicação.

**IMPORTANTE:**

- 1. No ato da matrícula será exigida a cópia autenticada dos documentos ou cópia simples acompanhada dos documentos originais para autenticação na secretaria do PPGEQ.*
- 2. Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documentos após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, mesmo que dentro do prazo para inscrição.*
- 3. Serão encaminhadas à Comissão de Seleção de Mestrado somente as inscrições com documentação completa, cujo formulário de inscrição tenha sido preenchido corretamente e enviado eletronicamente até a data informada no presente Edital (Anexo I).*
- 4. Para fins de pontuação, deverão ser anexados comprovantes de Iniciação Científica e de publicações.*
- 5. Artigos em periódicos aceitos para publicação, se devidamente comprovados, serão contabilizados.*

iv) Deferimento de inscrições, recursos e impugnações:

1) A solicitação de impugnação de membro da Comissão Preliminar de Seleção deverá vir fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios, no período indicado no Cronograma (Anexo I), e deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico (e-mail: [ppgeq-coordenacao@ufscar.br](mailto:ppgeq-coordenacao@ufscar.br)) até a data informada no presente Edital. As solicitações de impugnação de membro da Comissão Preliminar de Seleção serão analisadas pela CPG-EQ/UFSCar.

2) A divulgação da composição da Comissão de Seleção de Mestrado (04 docentes) será realizada no site do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)) de acordo com o Cronograma do Anexo I.

3) Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e o(a) candidato(a) tiver enviado todos os documentos obrigatórios solicitados.

4) Será indeferida a inscrição:

a) cujo Formulário de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;

- b) não tiver enviado toda documentação obrigatória exigida no item 2.2 iii;
- c) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

5) A lista das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento, será realizada no site do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)) de acordo com o Cronograma do Anexo I.

6) O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (modelo no Anexo II), apresentando-o por meio eletrônico (e-mail: [ppgeq-coordenacao@ufscar.br](mailto:ppgeq-coordenacao@ufscar.br)), no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo I. As solicitações de recurso serão analisadas pela CPG-EQ/UFSCar.

7) O resultado do julgamento apontando as razões de procedência ou improcedência dos recursos relacionados às inscrições indeferidas, e o resultado final das inscrições deferidas serão divulgados no site do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)) de acordo com o Cronograma (Anexo I).

### **3. VAGAS**

O número de vagas ofertadas ao Mestrado está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGEQ poderão oferecer em 2021 (Anexo III).

As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente da pontuação recebida pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas, a partir de uma lista em 1ª. Chamada e de uma lista de Espera, perfazendo em até 3 vezes o número total de vagas ofertadas.

Os alunos terão direito às bolsas disponíveis, da quota disponível no Programa, na ordem decrescente de pontuação na classificação do processo seletivo, desde que,

1. *exista concordância do orientador escolhido;*
2. *este orientador não tenha optado por outro aluno com direito a bolsa deste mesmo ano de ingresso.*

#### 4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo do PPGEQ/UFSCar não inclui provas escritas ou orais, e consiste de uma única etapa classificatória. A atribuição de pontuação e a classificação final são realizadas a partir de análise curricular e do histórico escolar dos candidatos pela Comissão de Seleção de Mestrado indicada pela CPG-EQ/UFSCar.

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPG-EQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1:

$$\text{Pontuação} = (N - 5) \cdot (D/10) + x \cdot E + Tg + IC + DC + Pub \quad (1)$$

onde:

**N** : média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem. Caso o histórico escolar do candidato, oferecido pela instituição de origem, não forneça esta informação, a média geral deve ser calculada como sendo a média aritmética das notas, de acordo com a Equação 2:

$$N = \frac{\sum_{i=1}^n N_i}{n} \quad (2)$$

$N_i$  : nota obtida na disciplina  $i$

$n$  : número de disciplinas cursadas pelo candidato no curso de graduação de origem

**D** : número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato, considerando:

**D = 10 semestres** para cursos de Engenharia

**D = 8 semestres** para cursos de Licenciatura e de Bacharelado

**E** : índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com o Guia do Estudante (Edição 2018), onde o valor de  $E$  será igual ao número de estrelas atribuído ao curso.

Cursos não avaliados pelo Guia do Estudante terão índices:

**E=2,0** se for curso de Engenharia Química de Instituição pública

**E=1,0** se for curso de Engenharia Química de Instituição privada ou outro curso de Engenharia de Instituição pública

**E=0,0** para os demais cursos não avaliados pelo Guia do Estudante

**x** : índice atribuído ao tipo curso:

**x = 1,0** se for curso de Engenharia Química

**x = 0,8** se for outro curso de Engenharia

**x = 0,5** se for outro curso da área de ciências exatas e tecnologia

**x = 0** se for outro curso diferente dos anteriores

**Tg** : número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato.

Para candidatos oriundos de cursos de Engenharia:

**Tg = 1,0** até 12 semestres

**Tg = 0** acima de 12 semestres

Para candidatos oriundos de cursos como Licenciatura ou Bacharelado em Física, Matemática, Química ou de outros cursos de Ciências Exatas e Tecnologia:

**Tg = 1,0** até 10 semestres

**Tg = 0** acima de 10 semestres

**IC** : iniciação à pesquisa

**IC = 2,0** caso o candidato tenha realizado pesquisa em programa de iniciação científica, **devidamente comprovada** na documentação de inscrição encaminhada ao PPG-EQ-UFSCar.

Caso contrário: **IC = 0**

**Obs:** será considerada apenas uma IC.

**DC** : disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas obrigatórias do PPGEQ/UFSCar (ENQ-150, ENQ-250, ENQ-350, ENQ-450 e ENQ-550, vide <http://www.ppgeq.ufscar.br>) como aluno(a) regular ou especial no máximo dois anos antes da possível matrícula como aluno regular do PPGEQ/UFSCar e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de DC será calculado pela Equação 3, considerando no máximo de 3 disciplinas:

$$DC = NDC \quad (3)$$

onde NDC é o número de disciplinas cursadas no PPGEQ/UFSCar com obtenção de conceito A ou B.

**Pub** : índice de publicações do candidato, dado pela Equação 4:



$$\text{Pub} = 3 \cdot \text{PI} + 2 \cdot \text{PLC} + 2 \cdot \text{AI} + 1 \cdot \text{AN} \quad (4)$$

**PI** : número publicações em periódicos classificados de acordo com “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES (2013-2016)” (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), cada qual ponderada pelos seguintes índices:

Qualis A1 = 1; A2 = 0,85; B1 = 0,75; B2 = 0,50; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05.

Periódicos não cadastrados no “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES (2013-2016)” não serão contabilizados.

As produções do tipo PI serão divididas pelo número de autores, exceto quando o candidato for o autor principal (primeiro ou último autor).

**PLC** : número de patentes “concedidas”, livros e capítulos de livros publicados.

**Não serão considerados como capítulos de livro, as coletâneas de artigos publicados por congressos, workshops e similares bem como a publicação de trabalho de conclusão de curso e de dissertação de mestrado.**

**As produções do tipo PLC serão divididas pelo número de autores, exceto quando o candidato for o autor principal (primeiro ou último autor).**

**AI** : número de trabalhos “completos” publicados em anais de eventos de abrangência internacional, com valor de saturação AI = 2.

Nas publicações do tipo AI, só serão contabilizadas aquelas em que o candidato for o primeiro autor.

**AN** : autoria de trabalhos “completos” publicados em anais de eventos de abrangência nacional, com valor de saturação AN = 2.

Nas publicações do tipo AN, só serão contabilizadas aquelas em que o candidato for o primeiro autor.

**Obs1: serão consideradas apenas publicações devidamente comprovadas a partir de documentação enviada ao PPG-EQ/UFSCar no ato da inscrição.**

**Obs2: as produções do tipo PI e PLC serão divididas pelo número de autores, exceto quando o candidato for o autor principal (primeiro ou último autor).**

**Obs3: nas publicações dos tipos AI e AN, só serão contabilizadas aquelas em que o**

**candidato for o primeiro autor.**

**Critério de desempate:**

No caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PI, PLC, AI e AN.

Se persistir o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

## **5. RESULTADO FINAL**

O resultado final e a lista de espera do Processo Seletivo serão divulgados no site do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)) no dia **18/12/2020** e o prazo para solicitação de recurso contra o resultado final será entre os dias **18/12 e 21/12/2020**.

Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **29/12/2020**.

No dia **29/12/2020**, a lista definitiva dos candidatos selecionados e dos temas oferecidos serão divulgadas na página do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)). O(a) candidato(a) deverá contatar os professores do Programa após divulgação desses temas, e antes da data de matrícula para o 1º semestre letivo, de acordo com o Cronograma do Anexo I.

As matrículas têm previsão de serem realizadas nos dias **08 e 09 de março de 2021**, exclusivamente na Secretaria do PPGEQ.

**Observação:** Os candidatos devem consultar o site do PPGEQ/UFSCar para confirmar esta data e verificar eventuais mudanças na forma de como a matrícula será realizada em função de orientações da Instituição relacionadas à pandemia da COVID-19.

Quem não efetuar a matrícula dentro do prazo previsto, será automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito de fazê-la posteriormente.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não há definição do número de bolsas de estudo para os candidatos que ingressarem no Mestrado do PPGEQ/UFSCar em 2021. O critério de distribuição de bolsas será regido pelas Normas Complementares vigentes no momento da matrícula.

As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas CPG-EQ/UFSCar, juntamente com a Comissão de Seleção de Mestrado do PPGEQ, conforme o Regimento Interno e Normas Complementares vigentes.

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

|                                                                                               |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital                                                                          | <b>16/10/2020</b>                              |
| Prazo para impugnação do edital ou solicitações de esclarecimentos                            | <b>16/10 a 20/10/2020<br/>(até às 18h00 *)</b> |
| Divulgação do resultado de impugnação do edital e solicitações de esclarecimentos             | <b>23/10/2020</b>                              |
| Período de inscrição                                                                          | <b>26/10 a 27/11/2020<br/>(até às 18h00 *)</b> |
| Publicação dos membros da Comissão de Seleção                                                 | <b>30/11/2020</b>                              |
| Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas                                     | <b>04/12/2020</b>                              |
| Prazo para recurso das inscrições indeferidas                                                 | <b>05/12 a 09/12/2020<br/>(até às 18h00 *)</b> |
| Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção                                       | <b>30/11 a 04/12/2020<br/>(até às 18h00 *)</b> |
| Divulgação da nova comissão de Seleção, caso alguma impugnação tenha sido deferida            | <b>08/12/2020</b>                              |
| Lista definitiva das inscrições deferidas e resultado dos recursos das inscrições indeferidas | <b>14/12/2020</b>                              |
| Divulgação dos resultados da seleção e da lista de espera                                     | <b>18/12/2020</b>                              |
| Prazo para solicitação de recurso contra o resultado final                                    | <b>18/12 a 21/12/2020<br/>(até às 18h00 *)</b> |
| Publicação dos resultados dos recursos                                                        | <b>29/12/2020</b>                              |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos selecionados e dos temas oferecidos             | <b>29/12/2020</b>                              |
| Matrícula dos alunos selecionados (previsão)                                                  | <b>08 e 09/03/2021</b>                         |

**\* horário de Brasília.**

## ANEXO II

## SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

**Para:** Prof. Dr. Antonio José Gonçalves da Cruz  
Coordenador do PPGEQ/UFSCar

**Ref.:** Solicitação de <<impugnação/esclarecimento>>  
Edital 05/2020 – Curso de Mestrado

Eu, <<nome>>, portador do C.P.F. no. <<número> e R.G. no. <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Edital 05/2020, venho, por meio deste, interpor recurso com o objetivo de <<especificar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<detalhar as razões que fundamentam a solicitação>>.

Atenciosamente,

---

Nome e assinatura do candidato

## ANEXO III

## NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR DE MESTRADO

| <b>ORIENTADORES</b>                       | <b>Número de VAGAS</b> |
|-------------------------------------------|------------------------|
| Prof. Adilson José da Silva               | 1                      |
| Profa. Adriana Paula Ferreira             | 2                      |
| Prof. Alberto Colli Badino Junior         | 0                      |
| Prof. André Bernardo                      | 1                      |
| Prof. Antonio Carlos Luperni Horta        | 0                      |
| Prof. Antonio José Gonçalves da Cruz      | 0                      |
| Dra. Cristiane Sanchez Farinas            | 1                      |
| Prof. Dilson Cardoso                      | 0                      |
| Prof. Edson Luiz Silva                    | 2                      |
| Prof. Ernesto Antonio Urquieta-González   | 2                      |
| Prof. Fábio Bentes Freire                 | 0                      |
| Prof. Felipe Fernando Furlan              | 1                      |
| Prof. Fernanda Perpétua Casciatori        | 2                      |
| Prof. Francisco G. E. Nogueira            | 1                      |
| Profa. Gabriela Cantarelli Lopes          | 1                      |
| Dra. Janaina Fernandes Gomes              | 2                      |
| Prof. João Batista Oliveira dos Santos    | 1                      |
| Prof. José Mansur Assaf                   | 2                      |
| Prof. José Maria Corrêa Bueno             | 0                      |
| Prof. José Teixeira Freire                | 0                      |
| Prof. Luís Augusto Martins Ruotolo        | 1                      |
| Profa. Marcelo Perencin de Arruda Ribeiro | 0                      |
| Prof. Maria do Carmo Ferreira             | 1                      |
| Profa. Mônica Lopes Aguiar                | 1                      |
| Prof. Paulo Waldir Tardioli               | 3                      |
| Profa. Raquel de Lima Camargo Giordano    | 1                      |
| Prof. Roberto de Campos Giordano          | 0                      |
| Prof. Rodrigo Béttega                     | 3                      |
| Prof. Ruy de Sousa Junior                 | 1                      |
| Profa. Teresa Cristina Zangirolami        | 3                      |
| Profa. Vádila Giovana Guerra              | 0                      |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>33</b>              |